



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL **À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2024**

A- DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei nº. 31/2023.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Emenda n.º: 30/2023

Autoria Vereador: Gabriel Alves Miranda - SD

Valor R\$ 10.000,00

Justificativa: A presente Emenda Impositiva, será destinada à Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, para ser aplicada na aquisição de instrumentos para a banda marcial da referida entidade estudantil, localizada neste Município.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2024.

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Código: 12.361.0004.2007

Especificação: Manutenção do Ensino Fundamental

Valor: R\$ 10.000,00

Dois Irmãos do Buriti – MS, 25 de setembro de 2023.

Gabriel Alves Miranda

Vereador – SD